



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

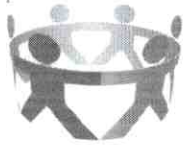
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 09 do Diário Oficial de 24 de agosto de 2021, em primeira chamada as 09h (novas horas) e em segunda chamada as 09h30 (nove horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Alexandre Santos de Brito, Norberto dos Santos Pio, Valter Batista de Souza. Participação virtual (teletrabalho) Estevão Batista de Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação virtual (teletrabalho): Cheila Marise Baptista Ramos **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Participação virtual (teletrabalho): Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti. **Faltas:** Marcelo Tadeu do Nascimento. **Suplentes:** não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antônio da Silva, Luciana Marin Faneco, Liliane da Silva e Silva. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a**



discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia: todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: C.1). Alexandre Santos de Brito 1** –.Parabenizo a iniciativa da Diretoria do Guarujá Previdência e a todos que participaram do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, no XIV ENCONTRO JURIDICO E FINANCEIRO APEPREM, na cidade de São Paulo, nos dia 16,17 e 18 de agosto, lembrando que todos foram proativos aos questionamentos a Secretaria de Previdência em referencia a EC 103/2019 e as mudanças para os Municípios, além do monitoramento e estratégias de investimentos para a saúde financeira do instituto.**C.2) Relatos dos grupos de trabalho para estudos previdenciários e afins, Grupo A:** estudos sobre a aquisição de imóvel para a Guarujá Previdência: **1)** Agendado visita ao imóvel para o dia 26/08/2021 (hoje), no período da tarde, sugerido no grupo de trabalho, no imóvel situado: Terreno na Avenida do Parque, rua Eduardo Risk, bairro Enseada e terreno na Rua Dr. Carlos Nehring, 405 atual sede da GCM. **Grupo C:** Realizada reunião do grupo de trabalho no dia 12/08/2021, em que o tema tratado foi o abono de permanência, de acordo com as mudanças impostas pela EC 103/2019, com esclarecimentos ao grupo e aprofundamento da discussão. **C.3)** Apresentação da implantação do sistema de processo eletrônico, “1Doc”, aos Conselheiros de Administração da Guarujá Previdência. **C.4) Rogelio Laurindo Rodriguez:** Solicito seja republicada por erro material, em face do embasamento legal exposto, a Portaria nº 279/2021, publicada no DOM edição nº 4.743, datado de 21/08/2021, que versa sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. Pedro Ricardo Oggiano, Funcionário Público da Câmara Municipal de Guarujá. Importante salientar, o funcionário em tela, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social/INSS, desde Dezembro de 1998 até 05 de abril de 2014, quando migrou para o Regime Próprio de Previdência Social do Município/RPPS - Autarquia Guarujá Previdência, por determinação legal, assim como todos os funcionários detentores de cargos efetivos do Poder Legislativo,



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

permanecendo até a data da referida Portaria de aposentadoria, contribuindo mensalmente de forma compulsória, em conjunto com seu referido Ente, cada um com sua quota-parte. Incabível, portanto, o enquadramento do mesmo, no Art. 104, Inciso IV, parágrafo único da LC nº 179/2015, visto que tal inciso, refere-se única e exclusivamente aos funcionários remanescentes da Lei 1.212 de 1975, que se encontravam INATIVOS, e aos PENSIONISTAS da referida, no momento da publicação da Lei Complementar, que versa sobre o Regime Previdenciário Municipal, o que todos sabem, não é o caso em tela. Solicito seja republicada por erro material, em face do embasamento legal exposto, a Portaria nº 279/2021, publicada no DOM edição nº 4.743, datado de 21/08/2021, que versa sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. Pedro Ricardo Oggiano, Funcionário Público da Câmara Municipal de Guarujá. Importante salientar, o funcionário em tela, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social/INSS, desde Dezembro de 1998 até 05 de abril de 2014, quando migrou para o para o Regime Próprio de Previdência Social do Município/RPPS - Autarquia Guarujá Previdência por determinação legal, assim como todos os funcionários detentores de cargos efetivos do Poder Legislativo, permanecendo até a data da referida Portaria de aposentadoria, contribuindo mensalmente de forma compulsória, em conjunto com seu referido ente, cada um com sua *quota-parte*. Incabível portanto, o enquadramento do mesmo, no Art. 104, Inciso IV, parágrafo único da LC nº 179/2015, visto que tal inciso, refere-se única e exclusivamente aos funcionários remanescentes da Lei 1.212 de 1975, que se encontravam inativos, e aos pensionistas da referida, no momento da publicação da Lei Complementar que versa sobre o Regime Previdenciário Municipal, o que todos sabem, não é o caso em tela. Acreditar e consignar, que após anos de contribuição, tanto para o Regime Geral de Previdência Social/INSS, como para a Autarquia Guarujá Previdência/RPPS, a responsabilidade do custeio mensal da referida aposentadoria não será da Autarquia Municipal, a qual o funcionário foi segurado, contribuindo compulsoriamente, sem direito ao livre arbítrio quanto ao cumprimento ou não de tal obrigação, é no mínimo estranho, tornando-se um caso *sui generis* no mundo previdenciário, o de "lucro"



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

inconteste, onde somente se arrecada e nada se paga. Solicito que seja trazido ao conhecimento e análise do Conselho de Administração o que segue:

- cópia integral do processo de concessão de aposentadoria do supracitado servidor, com os fundamentos que levaram a decisão do ato de concessão; - cópia do, eventual, parecer jurídico da Procuradoria Previdenciária embasando a decisão que culminou na expedição da Portaria nº 279/2021; - cópia da notificação da Câmara Municipal de Guarujá acerca da decisão que lhe impôs a obrigação previdenciária, haja vista a necessidade de previsão orçamentária para cobertura de suas despesas; - cópia dos cálculos atuariais que previam que a aposentadoria do servidor não teria impacto sobre o equilíbrio financeiro da Autarquia Guarujá Previdência, em razão da obrigação a ser imposta ao Poder Legislativo.

Expedientes encaminhados: D.1) Ofício nº 15/2021: Retribuição Pecuniária dos conselheiros do mês de agosto de 2021. **D.2) Ofício nº 16/2021:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos conselheiros na 8ª reunião ordinária 2021 do conselho de administração da Guarujá Previdência.

E) Expedientes recebidos: E.1) Ata do Conselho Fiscal, Relatório Mensal da Diretoria Executiva, Relatório Mensal da Procuradoria Jurídica – julho de 2021. E.2). Ata do Conselho Fiscal, Reunião 28º Extraordinária, Plano Plurianual PPA quadriênio 2022 - 2025. E.3) Ofício nº 140/2021- Plano Plurianual 2022-2025. Presidência da Diretoria Executiva. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de julho de 2021. **2).** Plano Plurianual – PPA 2022-2025 em conformidade com o art 21, inciso III, da lei complementar 179/2015. **Resumo da discussão dos itens da pauta: 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de julho de 2021: feito leitura pelos conselhos anteriormente a reunião, sem apontamentos. **2).** Plano Plurianual – PPA 2022-2025 em conformidade com o art 21, inciso III, da lei complementar 179/2015: foi feita a leitura do ofício anteriormente à reunião, houve alguns



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

questionamentos, que foram devidamente esclarecidos pela Liliane da Silva e Silva. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno: não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária**: não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 33 e art.38 do Regimento Interno): **A) Assunto da pauta ordinária: Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de julho de 2021: aprovado. **Deliberação 2)**. Plano Plurianual – PPA 2022-2025 em conformidade com o art 21, inciso III, da lei complementar 179/2015: aprovado. **Declarações de voto**: não houve. **Assuntos Gerais**: não houve. Não havendo de voto e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 13h (treze horas), e para constar, eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 29 de setembro de 2021, às 09h (nove horas) em primeira chamada.

Guarujá, 26 de agosto de 2021.

Mesa Diretora

Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Rogelio Laurindo Rodriguez

Vice – Presidente (teletrabalho)

Alexandre Santos de Brito

Secretário Geral

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo

Estevão Batista de Carvalho

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

Norberto dos Santos Pio

Conselheiro

Participação presencial

Valdemir Genuíno da Silva

Conselheiro

Participação Presencial

Valter Batista de Souza

Conselheiro

Participação Presencial

**Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e
Fundacional do Município**



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

William Lancellotti

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

Leila Sales Acúrcio Torres

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal

Representante Titular dos Servidores inativos

Cheila Marise Baptista Ramos

Conselheiro

Participação virtual (teletrabalho)